



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA  
**ATO DO PRESIDENTE DE 24/11/2021**

Institui Grupo de Trabalho destinado  
ao aperfeiçoamento da Advocacia  
Pública Federal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no desempenho de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho destinado ao aperfeiçoamento da Advocacia Pública Federal.

*Parágrafo único.* O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, a contar da data da publicação do presente Ato, prorrogáveis por igual período mediante solicitação do Coordenador do Grupo a esta Presidência.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho, coordenado pelo Deputado PAULO MAGALHÃES (PSD/BA), terá a seguinte composição:

- Deputado André Figueiredo (PDT/CE)
- Deputado Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- Deputado Júlio Delgado (PSB/MG)
- Deputado Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- Deputado Hugo Leal (PSD/RJ)
- Deputado Marcelo Álvaro Antônio (PSL/MG)
- Deputado Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- Deputado Paulo Magalhães (PSD/BA)
- Deputado Aelton Freitas (PL/MG)
- Deputado André Fufuca (PP/MA)
- Deputado Paulo Teixeira (PT-SP)
- Deputado Flávio Nogueira (PDT-PI)
- Deputado Lucas Vergílio (SOLIDARIEDADE-GO)
- Deputado Otavio Leite (PSDB-RJ)
- Deputado Fausto Pinato (PP-SP)
- Deputado Vicentinho Júnior (PL-TO)
- Deputado Arnaldo Jardim (CIDADANIA-SP)
- Deputado Rubens Bueno (CIDADANIA-PR)
- Deputado Paulo Ganime (NOVO-RJ)

§ 1º. A atividade de relatoria caberá ao Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE).

§ 2º A critério do colegiado e visando à qualificação dos trabalhos, poderão ser realizadas audiências públicas e reuniões com órgãos e entidades da sociedade civil organizada, bem assim com profissionais, juristas e autoridades no estudo do objeto em debate no âmbito do Grupo de Trabalho.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

**Art. 3º** A colaboração com o Grupo de Trabalho a que se refere este Ato não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante a esta Câmara dos Deputados.

*Parágrafo único.* Despesas logísticas indispensáveis ao funcionamento do Grupo de Trabalho instituído por este Ato poderão ser custeadas pela Câmara dos Deputados, inclusive despesas com transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e outras similares, desde que prévia e expressamente autorizadas pela Presidência.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARTHUR LIRA**  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE DE 29/03/2022**

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado ao aperfeiçoamento da Advocacia Pública Federal conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 24/11/2021, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 3-4, de 25/11/2021, mediante o qual foi criado Grupo de Trabalho destinado ao aperfeiçoamento da Advocacia Pública Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento, o prazo para que o referido Grupo de Trabalho conclua suas atividades.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARTHUR LIRA**  
Presidente



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **ATO DO PRESIDENTE DE 12/05/2022**

Designa o Deputado Paulo Magalhães (PSD/BA) como Coordenador do Grupo de Trabalho destinado ao aperfeiçoamento da Advocacia Pública Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 24/11/2021, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 3-4, de 25/11/2021, mediante o qual foi criado Grupo de Trabalho destinado ao aperfeiçoamento da Advocacia Pública Federal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Deputado Paulo Magalhães (PSD/BA) ao exercício do cargo de Coordenador do referido Grupo de Trabalho.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARTHUR LIRA**  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE DE 01/07/2022**

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado ao aperfeiçoamento da Advocacia Pública Federal conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 24/11/2021, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 3-4, de 25/11/2021, mediante o qual foi criado Grupo de Trabalho destinado ao aperfeiçoamento da Advocacia Pública Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento, o prazo para que o referido Grupo de Trabalho conclua suas atividades.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARTHUR LIRA**  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

## ATO DO PRESIDENTE DE 28/09/2022

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado ao aperfeiçoamento da Advocacia Pública Federal conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 24/11/2021, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 3-4, de 25/11/2021, mediante o qual foi criado Grupo de Trabalho destinado ao aperfeiçoamento da Advocacia Pública Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento, o prazo para que o referido Grupo de Trabalho conclua suas atividades.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Arthur Lira  
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 03/02/21